Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 632/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Projeto de Lei nº 042/2023

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
08/08/23
Funcionário

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica."

Art. 1º – Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), visando regularizar classificação de despesas com o Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4.4.50.42 – Auxílios R$ 14.460,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.361.0009.2201 – Gestão da Educação Pública R$ 14.460,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO
01.14.05 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 14.460,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.365.0009.2201 – Gestão da Educação Pública R$ 14.460,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três (01.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de propositura de projeto de lei objetivando regularizar classificação de despesas com o Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação.

Certa de contar com a vossa compreensão, apresento meus protestos de consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três (01.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal